



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

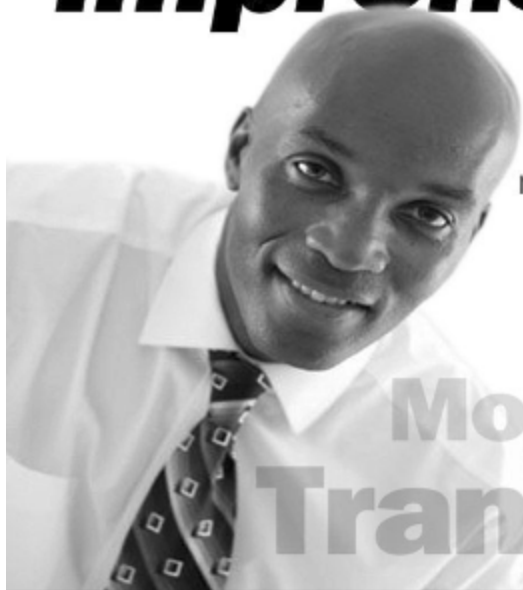
Sexta-feira • 29 de Abril de 2016 • Ano IV • Nº 1102

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto Nº 418, de 28 de abril de 2016** - Decreta luto oficial pelo falecimento do Sr. Carlos Alberto de Jesus.
- **Portaria Nº 072, de 28 de abril de 2016** - Servidor Público Municipal. Pedido de Licença sem Vencimento e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Karina Borges Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: COTKKFS8N4VEY9GCAWXF/W

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradecamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 418, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

“Decreta luto oficial pelo falecimento do **Sr. Carlos Alberto de Jesus.**”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em Amargosa, pelo falecimento do Sr. **Carlos Alberto de Jesus**, Ex-Secretário Municipal de Saúde do nosso Município, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia-haste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de abril de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 072, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

“Servidor Público Municipal. Pedido de Licença sem Vencimento e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 109 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º. Conceder Licença sem Vencimento ao servidor efetivo, Sr. **VALDECY SANTOS DA SILVA**, Agente de Infraestrutura - Pedreiro, matrícula nº 062671, pelo prazo de dois anos, a partir de 15 de janeiro de 2016;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da referida licença, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 28 de abril de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal